



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 170/2017.

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

COLOCAÇÃO DE SEMAFÓROS EM LUGARES ESTRATÉGICOS NOS CRUZAMENTOS DAS RUAS MARIA SALOMÉ C/ LAGOADE TRAZ E JOAQUIM BEIJO.

JUSTIFICAÇÃO:

O cruzamento das ruas acima citadas são de grande movimento, de pedestres e veículos, pois forma uma confluência de ruas que dão acesso aos bairros Lagoa de Traz, São Judas Tadeu, Colina e além dos bairros situa-se Posto de Saúde, farmácia, Colégio Estadual João Menezes e comércio como Padaria, bares, lojas etc.

Nestes Cruzamentos já houve vários acidentes inclusive com vítimas fatais que foram testemunhados pelos próprios moradores, noticiado nos jornais e rádios locais.

A pedido dos moradores, trabalhadores, comerciantes e motoristas que passam diariamente pelo local estes Vereadores vem através desta solicitar que seja colocados **semáforos** em lugares estratégicos nestes cruzamentos acima citados para que possamos dar segurança aos transeuntes e assim inibir os motoristas que passam em alta velocidade ou não param quando esta passando um pedestre devido não ter sinalização adequada.

Desde já agradeço em nome dos moradores, comerciantes e transeuntes que diariamente passam pelo local na esperança que seja resolvido de uma vez por todas este impasse que já vem arrastando por vários anos fazendo vítimas, causando prejuízo aos condutores de veículos que envolvem em acidentes,

Tudo isto vem acontecendo por falta de uma sinalização adequada para o local que é um



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

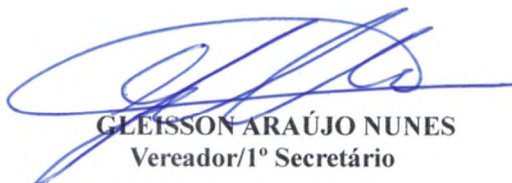
dos cruzamentos mais perigosos da cidade que deveria merecer toda atenção desta Administração, pois prejuízos, bem matérias são repostos são conquistados mais a vida humana é um bem precioso que temos que priorizar dando segurança não medindo esforços para que isto aconteça.

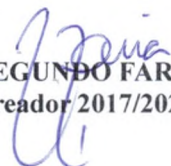
Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 1º de Setembro de 2017.


GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador/1º Secretário


JOSÉ SEGUNDO FÁRIA
Vereador 2017/2020


Fernanda Maria Oliveira
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
(37) 3371-1551
05-09-17
JA 15